



Prefeitura Municipal de Campos Novos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Assis Camargo Costa, s/nº
Bairro Boa Vista
89.620-000 – Campos Novos – SC

EDITAL Nº 01/2008 – SMEC

ABRE PRAZO PARA REQUERER ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.086/05, e considerando a eventual necessidade de alterar a Carga Horária Temporária dos Profissionais da Educação, em razão da demanda de matrículas ou substituições por afastamentos legais para o ano de 2009 de conformidade com o disposto no Artigo 13, § 1º da Lei Complementar 01/98, c/c Artigo 37 da mesma Lei.

RESOLVE:

Tornar público para conhecimento dos membros do Quadro Efetivo dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estará recebendo no período de 27 e 28 de novembro de 2008, requerimento para alteração temporária de carga horária, de conformidade com as normas deste Edital.

1. Das vagas para Alteração Temporária da Carga Horária

1.1-As vagas de alteração temporária de carga horária, são aquelas existentes e apuradas de conformidade com o Artigo 37 da Lei Complementar 01/98, em razão de eventual demanda de matrículas ou substituições por afastamentos legais para o ano de 2009, nas devidas áreas de atuação, conforme habilitação apresentada.

1.2- As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.



Prefeitura Municipal de Campos Novos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Assis Camargo Costa, s/nº
Bairro Boa Vista
89.620-000 – Campos Novos – SC

2. Dos Requisitos

2.1- Ser membro do quadro efetivo dos Profissionais da Educação do Município.

3. Do Requerimento e Documentos

3.1- O Profissional da Educação interessado deverá formalizar o requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Assis Camargo Costa, Bairro Boa Vista, Prédio do Antigo Seminário, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

3.2- O Requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I-** Xerox do Diploma de Graduação ou habilitação na área de atuação.
- II-** Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal como profissional efetivo, devendo ser considerado como data fim 21/11/2008.
- III-** Xerox da Portaria de Nomeação para o cargo efetivo para o qual prestou Concurso Público.
- IV-** O profissional deverá revisar o requerimento e verificar a exatidão das informações nele contidas tornando-se após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4. Critérios para Classificação

4.1 – Serão adotados pela ordem, os seguintes critérios para cada grupo, para efeito de classificação:

- I** – Profissional com maior habilitação na área de atuação.
- II** – Profissional com mais tempo de serviço público municipal como servidor efetivo.
- III** – Profissional mais idoso.



Prefeitura Municipal de Campos Novos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Assis Camargo Costa, s/nº
Bairro Boa Vista
89.620-000 – Campos Novos – SC

5. Das Disposições Gerais

- 5.1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará até o dia 12 de dezembro de 2008 a classificação resultante do disposto no item 4, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Mural da Prefeitura Municipal.
- 5.2 - A contar do dia 12 de dezembro de 2008, o candidato terá dois dias úteis (15/12/2008 e 16/12/2008) para solicitar reconsideração quanto ao resultado. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de nova documentação.
- 5.3 – A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração temporária de forma irrevogável no ano letivo de 2009.
- 5.4 – A homologação do pedido de alteração temporária de carga horária, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal, e a escolha ocorrerá em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a classificação resultante do disposto no item 4.1 deste Edital.
- 5.5 – O pedido de alteração temporária de carga horária, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.
- 5.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Campos Novos, 05 de novembro de 2008.

Denize de Fátima Oliveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.